



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de Divulgação do Município - Ano XXVI - Edição 6479 - Segunda-feira, 5 de Abril de 2021.

Divulgação: Segunda-feira, 5 de Abril de 2021. **Publicação:** Terça-feira, 6 de Abril de 2021.

Executivo - DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

Procuradoria-Geral do Município

Protocolo: 319257

EDITAL PARF 010/2021

INSTAURAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA PREDOMINANTEMENTE DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E PROCESSOS 002.273041.00.3 / 21.0.000023194-8

A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, para os fins do disposto na Lei Federal nº 13.465/18, torna pública a INSTAURAÇÃO de Regularização Fundiária predominantemente de Interesse Específico – REURB-E, de acordo com o parecer nº 123/2020 da CTARF - Comissão Técnica de Análise de Regularização Fundiária, visando a regularização do núcleo urbano informal consolidado, denominado LOTEAMENTO FIGUEIRAS DO GUARUJÁ, localizado na Avenida Serraria, 1844, conforme requerimento dos legitimados. A regularização do Loteamento está sendo tratada nos processos 002.273041.00.3 e 21.0.000023194-8, onde está anexada a planta do perímetro, com a delimitação da REUB, cuja descrição é a seguinte:

“Situado no Bairro Serraria, no Quarteirão formado pela Av. Serraria, Beco do Guará, Rua Julieta Abbud, área não urbanizada e Rua Osório Mendes Ouriques, no Município de Porto Alegre, uma área de terras com 18.713,576m², assim descrita: partindo do ponto V01 de Coordenadas Geográficas Municipais X=278.800,120m e Y=1.662.187,260m segue por 74,33m, com azimute 98°56'02”, até atingir o ponto V02 de coordenadas X=278.873,550m e Y=1.662.175,716m; daí inflexiona à esquerda e segue por 12,12m até atingir o ponto V03 de coordenadas X=278.885,546m e Y=1.662.173,968m; daí inflexiona à direita e segue por 33,07m até atingir o ponto V04 de coordenadas X= 278.918,223m e Y= 1.662.168,882 m; daí inflexiona à esquerda e segue por 128,61m até atingir o ponto V05 de coordenadas X= 279.045,441m e Y= 1.662.150,028m; daí inflexiona à esquerda e segue por 9,80m até atingir o ponto V06 de coordenadas X=279.055,189m e Y=1.662.148,961m; daí inflexiona à esquerda e segue por 1,13m até atingir o ponto V07 de coordenadas X=279.055,569m e Y=1.662.150,022m; daí inflexiona à direita e segue por 19,45m até atingir o ponto V08 de coordenadas X=279.074,765m e Y=1.662.146,819m; daí inflexiona à esquerda e segue por 9,70m até atingir o ponto V09 de coordenadas X=279.084,349m e Y=1.662.145,279m; daí inflexiona à direita e segue por 29,32m até atingir o ponto V10 de coordenadas X=279.112,983m e Y=1.662.138,952m; as poligonais do V01 ao V10 fazem divisa ao nordeste com o remanescente da área da matrícula 65.275 do Registro de Imóveis da 3ª Zona; daí inflexiona à direita e segue por 13,14m até atingir o ponto V11 de coordenadas X=279.103,060m e Y=1.662.130,329m; daí inflexiona à esquerda e segue por 7,82m até atingir o ponto V12 de coordenadas X=279.101,113m e Y=1.662.122,756m; as poligonais do V10 ao V12 fazem divisa ao sudeste com o remanescente da área da matrícula 75.494 do Registro de Imóveis da 3ª Zona; daí inflexiona à esquerda e segue por 9,57m até atingir o ponto V13 de coordenadas X=279.110,548m e Y=1.662.121,140m; a poligonal do V12-V13 faz divisa ao nordeste com o remanescente da área da matrícula 75.494 do Registro de Imóveis da 3ª Zona; daí inflexiona à direita e segue por 49,71m até atingir o ponto V14 de coordenadas X=279.105,289m e Y=1.662.071,687m; a poligonal do V13-V14 faz divisa ao sudeste com o remanescente da área da matrícula 75.494 do Registro de Imóveis da 3ª Zona; daí inflexiona à esquerda e segue por 1,66m até atingir o ponto S10 de coordenadas X=279.105,289m e Y=1.662.071,687m; a poligonal do V14-S10 faz divisa ao nordeste com o remanescente da área da matrícula 75.494 do Registro de Imóveis da 3ª Zona; daí inflexiona à direita e segue por 26,09m até atingir o ponto S9 de coordenadas X=279.103,613m e Y=1.662.045,426m; a poligonal do S10-S9 faz divisa ao sudeste com o remanescente da área da matrícula 75.494 do Registro de Imóveis da 3ª Zona; daí inflexiona à direita e segue por 11,40m até atingir o ponto S8 de coordenadas X= 279.092,323m e Y= 1.662.047,071m; a poligonal S9-S8 faz frente para a Rua Osório Mendes Ouriques; daí inflexiona à direita e segue por 25,82m até atingir o ponto S7 de coordenadas X=279.091,112m e Y=1.662.073,884m; esta poligonal S8-S7 faz divisa ao noroeste com a área do terreno de nº 310 da Rua Osório Mendes Ouriques; daí inflexiona à esquerda e segue por 0,62m até atingir o ponto V15 de coordenadas X=279.095,440m e Y=1.662.072,773m; daí inflexiona à esquerda e segue por 21,30m até atingir o ponto S6 de coordenadas X=279.074,418m e Y=1.662.076,149m; daí segue na mesma direção por 15,83m até atingir o ponto V16 de coordenadas X= 279.058,666m e Y= 1.662.077,929m; daí inflexiona à esquerda e segue por 4,11m até atingir o ponto V17 de coordenadas X= 279.054,592m e Y= 1.662.078,429m; daí inflexiona à direita e segue por 5,48m até atingir o ponto V18 de coordenadas X= 279.049,156m e Y= 1.662.079,138m; daí inflexiona à direita e segue por 31,06m até atingir o ponto V19 de coordenadas X= 279.018,418m e Y= 1.662.083,570m; daí inflexiona à esquerda e segue por 4,97m até atingir o ponto V20 de coordenadas X= 279.013,500m e Y= 1.662.084,254m; daí inflexiona à esquerda e segue por 46,83m até atingir o ponto V21 de coordenadas X= 278.967,095m e Y= 1.662.090,526m; daí segue na mesma direção por 20,16m até atingir o ponto V22 de coordenadas X= 278.947,116m e Y= 1.662.093,190m; daí inflexiona à direita e segue por 47,90m até atingir o ponto V23 de coordenadas X= 278.899,695m e Y= 1.662.099,963m; daí inflexiona à esquerda e segue por 10,30m até atingir o ponto V24 de coordenadas X= 278.889,493m e Y= 1.662.101,347m; as poligonais do S7

ao V24 fazem divisa ao sudoeste com os fundos de terrenos de nº 110 a 310 da Rua Osório Mendes Ouriques; daí inflexiona à direita e segue por 17,74m até atingir o ponto V25 de coordenadas X= 278.891,776m e Y= 1.662.118,937m; daí inflexiona à direita e segue por 0,15m até atingir o ponto V26 de coordenadas X= 278.891,922m e Y= 1.662.118,970m; daí inflexiona à esquerda e segue por 4,97m até atingir o ponto V27 de coordenadas X= 278.892,739m e Y= 1.662.123,876m; as poligonais do V24 ao V27 fazem divisa ao noroeste com a área remanescente da matrícula 75.493 do Registro de Imóveis da 3ª Zona; daí inflexiona à esquerda e segue por 1,43m até atingir o ponto V28 de coordenadas X= 278.891,524m e Y= 1.662.124,634m; daí inflexiona à esquerda e segue por 27,81m até atingir o ponto V29 de coordenadas X= 278.867,665m e Y= 1.662.138,928m; daí inflexiona à esquerda e segue por 30,55m até atingir o ponto V30 de coordenadas X= 278.840,988m e Y= 1.662.153,818m; daí inflexiona à esquerda e segue por 49,71m até atingir o ponto V31 de coordenadas X= 278.791,977m e Y= 1.662.162,150m; as poligonais do V27 ao V31 fazem divisa ao sudoeste com a área remanescente da matrícula 75.495 do Registro de Imóveis da 3ª Zona; daí inflexiona à direita e segue por 12,95m até atingir o ponto V32 de coordenadas X= 278.795,155m e Y= 1.662.174,706m; daí inflexiona à direita e segue por 0,27m até atingir o ponto V33 de coordenadas X= 278.795,426m e Y= 1.662.174,681m; daí inflexiona à esquerda e segue por 13,43m até atingir o ponto V01 de coordenadas X= 278.800,120m e Y= 1.662.187,260m, fechando o perímetro; as poligonais do V31 ao V01 fazem frente ao noroeste com a Av. Serraria.”.

Porto Alegre, 30 de março de 2021.

ROBERTO SILVA DA ROCHA, Procurador-Geral.

  [Edição Completa](#)

